

# COMUNICADO OFICIAL

Época 2014/2015

Nº

3



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

**ASSUNTO: ÉPOCA 2014/2015 – ASSOCIAÇÕES REGIONAIS – RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO DE TAXAS DE FILIAÇÃO E ENCARGOS COM ARBITRAGEM**

Aproximando-se o final da presente época desportiva e no sentido de harmonizar a aplicação, por parte das Associações de Andebol, de taxas de filiação e encargos com Arbitragem, vem a Direcção da Federação de Andebol de Portugal recomendar a aplicação, na época 2014/2015, dos seguintes valores:

**1- Taxas de filiação ou participação em provas regionais:**

- Tecto máximo que um Clube deverá, em regra, pagar à sua Associação:
  - Masculino € 700,00
  - Femininos € 500,00
  
- Se o Clube tiver os dois géneros, as duas taxas juntas não deverão exceder os € 1.000,00
  
- Esta taxa inclui a taxa de filiação e de participação em todas as provas que a respectiva Associação organize;
  
- Esta taxa só pode ser aplicada em qualquer um dos géneros, desde que o Clube tenha o escalão de Seniores. Caso o Clube tenha Juniores/Juvenis, só deverá ser aplicada uma taxa máxima de € 300,00
  
- Se o Clube possuir apenas escalões até aos Iniciados (inclusive), a taxa máxima a aplicar deverá ser de € 150,00, correspondendo respectivamente € 100,00 para a filiação e participação nas provas de Iniciados e € 50,00 para filiação e participação de provas de Infantis
  
- Se o clube possuir apenas escalão de Infantis e Minis deverá ficar isento de qualquer taxa

**2- Encargos com Arbitragem:**

A aplicação de taxas e custos com as Arbitragens por parte das Associações Regionais deverá igualmente respeitar os limites ou tecto máximo dos valores constantes das tabelas e mapas em uso na Federação, a nível Nacional.

***Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.***

Lisboa, 27.06.2014

A DIRECÇÃO